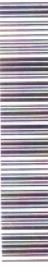




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 581/2023
Data: 09/03/2023 - Horário: 11:49
Legislativo

INDICAÇÃO N° ____/2023.

Apelo ao Exmo. Governador do Estado de Alagoas, que empreenda esforços no sentido de regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização de desempenho pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito estadual.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente indicação a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Governador para que empreendam esforços, no sentido de regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização de desempenho pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito estadual.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos que acompanham as contratações públicas, que as leis antigas de licitações estão com seus dias contados, isso porque a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entrará em vigor, na sua totalidade no próximo dia 1º de abril.

Neste sentido, a União publicou na edição 47, do dia 09 de março de 2023, sessão 1, página 4, o Decreto nº 11.430, de 08 de março de 2023.

Essa legislação confere as mulheres que foram vítimas de violência doméstica, um novo momento em suas vidas, garantido o emprego e um novo recomeço.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

O decreto trata ainda, sobre a equidade entre mulheres e homens, nada mais justo, considerando que a medida proporcionará mais empregos para as mulheres.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2023.


MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual